

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATAN JESUS DA SILVA	15	TITULAR ELEITO(A)
ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO	06	SUPLENTE ELEITO(A)
ADAILTON SANTOS DASSIO	05	3º
HARRY FERREIRA PINTO	02	4º
NENHUMA OPÇÃO	04	-

VIII - VALÉRIA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	12	TITULAR ELEITO(A)
MARCOS VINÍCIUS LEITE	06	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	00	-

2. O Segmento Circo não registrou o mínimo de inscrições de eleitores/as e os Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves não registraram inscrições do mínimo de candidaturas, conforme o exigido pelo Regulamento Eleitoral.

3. Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 37.916/2023, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2022/2024, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros/as representantes do Segmento Circo e Territórios Cabula/Tancredo Neves e Cidade Baixa, bem como de demais vacâncias que se verificarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

4. Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 50% de vagas no CMPC destinados às mulheres pela referida Lei;

b) Ser o candidato de mais idade.

5. Consoante o Regulamento Eleitoral, Artigo 3º, § 2º e § 3º, caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a

colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão.

6. Os/as candidatos/as eleitos/as Conselheiros/as Titulares e Conselheiros/as Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 29 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 001/2024

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil dos gestores - (Directors & Offices) que atenderá os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, Chefe de Auditoria Interna, Chefe de Gabinete, integrantes de Comissões de Licitações, Pregoeiros, Gerentes, Coordenador de Contabilidade e Custos e Coordenador Administrativo, abrangendo cônjuges, sucessores, herdeiros, espólio, em atendimento às especificações e condições constantes desse Termo de Referência e seus ANEXOS, bem como, às exigências legais no âmbito do § 1º art. 17º da Lei nº 13.303/2016 e no âmbito do Estatuto Social da COGEL, no parágrafo quinto do Art. 33, aprovado na AGE de 12.01.2022, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.

As cotações deverão ser apresentadas até **13/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de abril de 2024.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR Gestão da Santa Casa de Misericórdia da Bahia Contrato nº 018/2018 - CNPJ 15.153.745/0027-05 Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	37.444	32.017	PASSIVO CIRCULANTE	37.569	32.124
Disponível	1 10.120	18.254	Fornecedores	4 8.686	8.110
Bens e Val. a Receber	27.812	13.836	Obrig. Trab. e Trib.	6 13.163	12.397
Prefeitura Municipal	2 13.441	313	Despesas não incorridas	2 14.821	12 10.696
Ret.Receita Não Faturada	2 13.883	13.236	Outras contas a Pagar	7 899	921
Outras Contas a Receber	2 144	-			
Adiantamentos a Funcionários	343	262	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	1	25	Empréstimos e Financ.L.P.	-	-
Estoque	(496)	(80)			

Despesas a Apropriar	3	8	7	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	125	107		Patrimônio Social	-
Ativo Realizável a L.P.	125	107		Superávit (Déficit) do Período	-
TOTAL DO ATIVO	37.569	32.124	TOTAL DO PASSIVO	37.569	32.124

DEMONST. DO SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Receitas da Operação	149.136	139.792
Gestão e Subvenções Governamentais	135.253	126.555
Retenção Receita Não Faturada	13.883	13.237
Custos e Despesas da Operação	(147.766)	(137.643)
Materiais Medicamentos e Gases	(25.320)	(22.191)
Repasse de Honorários Médicos	(46.080)	(41.755)
Despesas de Pessoal	(51.817)	(46.869)
Materiais de Consumo	(6.933)	(4.989)
Despesas Gerais	(5.443)	(4.819)
Serviços de Terceiros	(8.049)	(9.045)
Despesas Não Incorridas	(4.124)	(7.975)
Resultado Financeiro	2.104	1.060
Receitas Financeiras	2.154	1.110
Despesas Financeiras	(50)	(50)

Res. Rec. e Desp. Extraordinárias	(3.474)	(3.209)
Receitas Extraordinárias	100	210
Despesas Extraordinárias	(3.574)	(3.419)
Resultado Líquido do Período	-	-

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	2023	2022
Superávit do Exercício	-	-
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Acrésc./ Decrésc. do AC + RLP		
(-) Contas a Receber	(13.918)	(3.889)
(-) Adiantamento	(58)	7
(-) Acrésc./ Decrésc. do AC + RLP	397	(274)
Total de Acrésc./ Decrésc. do AC + RLP	(13.579)	(4.156)
Acrésc./ Decrésc. do PC + ELP		
(+) Fornecedores	576	743
(+) Provisões	766	3.317
(+) Despesas não incorridas	4.124	10.696
(+) Contas a Pagar	(21)	5
Total de Acrésc./ Decrésc. do PC + ELP	5.445	14.761
TOTAL DAS ATIV. OPERACIONAIS	(8.134)	10.605
3- DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS		
(+) Novos empréstimos	-	(86)
(1+2+3) VAR. DAS DISPONIBILIDADES	(8.134)	10.519
SALDO INICIAL DAS DISPONIB.	18.254	7.735
DISPONIB. NO FINAL DO PERÍODO	10.120	18.254
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(8.134)	10.519

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Fundo Patrimonial	Superávit ou Déficit do Exercício
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	-
Patrimônio Social	-	-
Superávit ou (déficit) do Exercício	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-
Patrimônio Social	-	-
Superávit ou (déficit) do Exercício	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31/12/2023 - (valores expressos em milhares de reais)

Contexto Operacional: A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Irmandade constituída por prazo indeterminado no Governo Thomé de Souza, em 1549, composta por pessoas de ambos os sexos, admitidas sob a denominação de irmãos, é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, que se propõe ao exercício da caridade e prestação de assistência médica e social aos enfermos e desamparados. A administração da entidade é delegada pelo Corpo Constituinte (membros

da Irmandade) a um Definitório (correspondente ao Conselho de Administração) e uma Mesa Administrativa (correspondente a uma Diretoria), por meio de eleição direta dos associados (irmãos), com mandato de três anos. A Mesa Administrativa compõe-se do Provedor e Vice-Provedor (correspondente ao Presidente e Vice-presidente), um Escrivão (correspondente ao Secretário), um Tesoureiro e sete Mordomos Diretores. A Santa Casa é reconhecida como de utilidade pública pelos governos estadual e municipal. Toda receita da Entidade é aplicada na realização dos seus fins operacionais e assistenciais, sendo vedada a remuneração de todos os membros da Mesa Administrativa e do Definitório, bem como qualquer distribuição de superávits, cotas ou bonificações a qualquer membro da Irmandade. Por cumprir os requisitos exigidos pela legislação para caracterizar-se como uma entidade filantrópica nas áreas de saúde, educação e de assistência social, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia usufrui dos benefícios de imunidade tributária. É obrigada a recolher, apenas, os impostos e as contribuições retidas dos funcionários e de terceiros. Em 2018, a Santa Casa da Bahia venceu a seleção pública e assinou o contrato n.º 018/2018 para assumir a gestão do Hospital Municipal de Salvador, que iniciou sua operação no dia 04 de abril de 2018. O Hospital tem 220 leitos, sendo 30 de UTI Adulto e Pediátrica, 150 de clínica médica e cirúrgica, 30 de clínica pediátrica, e sua operação foi totalmente implantada até outubro de 2018. No ano de 2023, foram assinados os Termos Aditivos de n.º 12, n.º 13 e n.º 14, incrementando serviços a serem prestados no Hospital, além de atualização da parcela mensal para R\$ 12.593. Principais práticas contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as orientações específicas determinadas na norma ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, além das orientações específicas da Lei complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, Decreto n.º 7.237/2010 e determinações especiais oriundas do Ministério da Saúde na Portaria n.º 1.970/2011. As principais práticas adotadas na elaboração dessas Demonstrações Contábeis estão descritas a seguir: Ativo Circulante: 1. Disponibilidades (bancos conta movimento) - Saldos das contas-correntes bancárias e aplicações financeiras, de movimentações do Hospital Municipal de Salvador. 2. Contas a Receber: Contas a receber junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujo registro é feito pelo valor faturado ainda não recebido e complementado pelo valor não faturado, para que a receita seja contabilizada no valor da parcela mensal do contrato (valor esse retido pela SMS). Em 2023, essas rubricas tiveram como saldo final os valores de R\$ 13.441 (referente à parcela de 12/2023 que foi recebida em 01/2024) e R\$ 13.883, respectivamente. Ainda neste grupo, está registrado o contas a receber junto a instituições de ensino referente aos serviços prestados de internato, que fecharam 2023 com um saldo de R\$ 144. 3. Despesas a apropriar: valores referentes a seguros e cuja apropriação ao resultado é feita mensalmente. Passivo Circulante: 4. Fornecedores: Valor constituído por notas de Fornecedores de bens e serviços e de honorários médicos a pagar além de provisão de Honorários médicos, em regime de competência, onde o Hospital Municipal de Salvador procura honrar seus compromissos dentro dos prazos de vencimento. 5. Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas, Sociais e Tributárias: a. Previdenciárias, Trabalhistas, Sociais: As contas de maior relevância neste grupo são as provisões de férias e os encargos sociais, que, somadas a outras rubricas, totalizam 2023 com saldo de R\$ 6.548. Além das verbas salariais, as multas previstas em função das rescisões geram uma provisão de pagamento que até 31 de dezembro de 2023 tem um valor acumulado de R\$ 6.092 e a provisão para pendências trabalhistas de R\$ 237. b. Obrigações Tributárias: Este grupo é composto pelos impostos e contribuições INSS sobre serviços, ISS, IRRF, PIS/COFINS/CSLL, que somam R\$ 286 e são retidos na fonte sobre serviços de terceiros para posterior recolhimento aos cofres públicos. 6. Outras Contas a Pagar: Estão nesse grupo as contas de concessionárias de serviços Água, Luz e Telefonia/internet, que estão provisionadas para quitação nos seus respectivos vencimentos, pela conta de seguros a pagar e pelos valores de consignações sobre folha de pagamento.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Provedor

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS

Tesoureira

ANA PAULA GORDILHO PESSOA

Escrivã

RODRIGO CONCEIÇÃO

Contador - CRC024044/0-9 BA